



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Proc. n° 25471/16
Req. n° 101



Senhor(a) Presidente(a):

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE/APOIO

Aos servidores e entidades públicas que estão incluídas no rol de medidas de dilapidação do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelos Motivos que passo a expor:

Trata-se de moção de solidariedade aos servidores e entidades públicas que foram apresentadas na tarde do dia 21 de novembro de 2016 pelo Governo do Estado do RS. Deve-se, em primeiro lugar, destacar a falta de debates e a imperatividade com que se apresenta o que se popularizou de “pacote de maldades” do Governador Sartori. O executivo estadual sinaliza com a aprovação de medidas que impactarão sobremaneira no funcionalismo público e no patrimônio estatal como solução emergencial para a crise do Estado.

Conforme salientou o Deputado Estadual Pedro Ruas, em publicação de texto no jornal Zero Hora do dia 09 de novembro de 2016:

“O governo não joga às claras, esconde o que pensa e imagina que é bem sucedido. Bem, talvez até seja, mas com pessoas bem mais ingênuas do que eu. Na maneira governamental de sonhar, a inexistência de vários órgãos públicos — e seus servidores — seria o ideal, o que coloca o projeto reducionista como única meta real da atual gestão gaúcha.

Dizer que o governo enganou os eleitores seria uma inverdade, posto que nenhum indício sobre suas intenções foi mostrado pelo candidato Sartori em 2014. Contudo, a vitória nas urnas não lhe dá o direito de destruir tudo o que não pareça sua própria ideia de Estado. Por conta das vontades diferentes que habitam o Palácio Piratini, de quatro em quatro anos, é que existem mecanismos legais para obstaculizar tentativas de destruir o patrimônio que é de toda a sociedade e de futuras gerações. Exemplo concreto disso é o PL 181/2016, já aprovado pela base do governo, que permite a venda de imóveis pelo Executivo, sem a análise prévia do Poder Legislativo.”



Dessa forma, por um lado, resultará na privatização de setores e entidades que fazem parte da tradição do Estado e que prestam serviços públicos valiosos a todos os gaúchos. Por outro, não bastasse o salário já parcelado, serão retirados direitos históricos do funcionalismo e que garantem um mínimo de humanidade, além do aumento dos descontos, como é o caso do aumento da alíquota previdenciária.

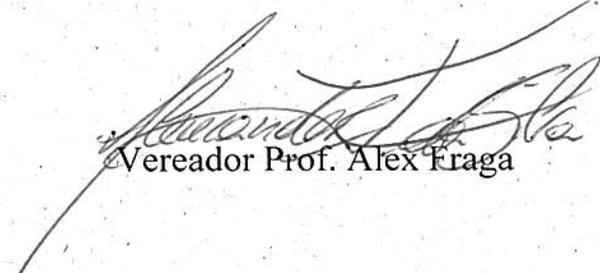
Veja-se então que, como já havia sinalizado Darcy Ribeiro a respeito da educação em 1977, no caso do governo Sartori, revela-se como balizador de toda a sua política quanto ao patrimônio público. Portanto, pode-se asseverar que a crise do patrimônio público do Estado não é uma crise, é um projeto. Dessa forma, deve este Poder Legislativo posicionar-se em relação a este vilipêndio à *res publica*.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Prefeito Municipal de Porto Alegre;
Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
Assembleia Legislativa do RS;
Fórum dos Servidores Públicos Estaduais (FSPE-RS)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional RS.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2016.


Vereadora Fernanda Melchionna


Vereador Prof. Alex Fraga